



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 10/03/2021
[Assinatura]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 529/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento, do lote 01, da Quadra QR-02, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Artº - 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da Quadra QR-02, com área de 6.294,73m², situada na Rua 43, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, que de passa a ter a denominação apenas de QUADRA QR-02., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 30 de junho de 2020, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 240392399-0, com termo de responsabilidade técnica online nº BR20200642026, em 30.06.20.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de março de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO